

**INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026 - PROCESSO Nº 41/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.796/2026**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Ivete Ferrarini Iakmiu**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, CEP: 85502-360 Jardim Primavera, Pato Branco – PR.

**EMPRESA: MAZZETTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.924.046/0001-77, com sede na Rua Trevizol, nº 88, bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-353, telefone: (46) 98801-2710, endereço eletrônico: cultura97@hotmail.com, neste ato representada por **Vilmar Mazzetto**, brasileiro, inscrito no CPF e RG unificado nº 021.592.539-44 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Romeu Lauro Werlang, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-020.

**OBJETO**

I - Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade da peça teatral “Viagem Encantada”, dirigida e interpretada por Vilmar Mazzetto, com participação de Guilherme Lima, para prestação de serviço de quatro apresentações teatrais ao vivo, a serem realizadas no Centro Regional de Eventos junto ao Departamento de Cultura, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	4	Sv	Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade da peça teatral Viagem Encantada do diretor, ator e escritor Vilmar Mazzetto, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na Semana Literária do Município de Pato Branco.	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

**DOS VALORES**

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

- a) 07 Secret. Mun. Educação e Cultura - 07.03 Departamento de Gestão do Ensino -

123610039.2.276000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.3.90.39.84.02.00  
Apresentação Teatral - Despesa 25469 - Desdobramento 42081 - Fonte: 104 Educação 25% sobre  
impostos - Ação 2.276.

## JUSTIFICATIVA

**I** - Durante o ano de 2026, a Secretaria de Educação e Cultura organizará diversas ações culturais e educativas em consonância com as atividades do Município. Dentre elas destaca-se a realização da Semana Literária, prevista para ocorrer em abril, evento que integra o calendário de atividades culturais do município e é realizada regularmente.

**II** - A Semana Literária tem por objetivo estimular o hábito da leitura, promover a literatura e a formação cultural de crianças, jovens e adultos, integrando atividades artísticas, educativas e recreativas que dialogam com o universo dos livros e da imaginação.

**III** - A Semana Literária constitui-se como instrumento estratégico da política educacional e cultural municipal, representando importante espaço de formação de leitores, difusão de autores e incentivo ao contato direto com diferentes manifestações culturais, por meio da realização de atividades pedagógicas, artísticas e recreativas que dialogam com o universo dos livros, da imaginação e da formação cidadã.

**IV** - Nesse contexto, identifica-se a necessidade de incorporar à programação do evento uma apresentação teatral com temática literária e educativa, capaz de traduzir conteúdos literários em linguagem cênica acessível, lúdica e interdisciplinar, favorecendo a compreensão, a interpretação e o interesse dos estudantes pelas obras e pelo universo da leitura.

**V** - A arte teatral, por seu caráter interdisciplinar e integrador, constitui poderosa ferramenta pedagógica altamente eficaz, pois associa literatura, oralidade, expressão corporal, criatividade e interação direta com o público, contribuindo para a formação integral dos estudantes no desenvolvimento da imaginação e da sensibilidade estética, ampliação do repertório cultural e estímulo ao pensamento crítico e reflexivo.

**VI** - Dentro da proposta pedagógica literária, a peça teatral “Viagem Encantada”, de autoria e direção de Vilmar Mazzetto, com participação de Guilherme Lima foi selecionada em conjunto com o Departamento de Cultura e a Secretária de Educação e Cultura Ivete Ferrarini Iakmiu por seu caráter educativo e cultural, contribuindo para a formação de leitores, o desenvolvimento da sensibilidade artística e o incentivo à imaginação. O espetáculo dialoga com o universo da literatura infantil e abordam valores como solidariedade, amizade e diversidade cultural.

**VII** - O autor e diretor Vilmar Mazzetto possui notória capacidade artística, com mais de quatro décadas dedicadas às artes cênicas. O espetáculo é de autoria exclusiva, com concepção artística própria e roteiro original, o que confere caráter singular e personalíssimo à obra, inviabilizando a competição entre fornecedores de natureza equivalente.

**VIII** - Dessa forma, o espetáculo “Viagem Encantada” justifica-se pela relevância cultural, educativa e literária da proposta, pela notória especialização do artista e pela adequação temática ao evento, atendendo às finalidades da Semana Literária e aos princípios de valorização da cultura e democratização do acesso à arte.

**IX** - Assim, a escolha do espetáculo teatral “Viagem Encantada” como atração integrante da Semana Literária configura-se como uma decisão de natureza técnica, pedagógica e cultural plenamente justificada, por atender de forma integral aos objetivos da política municipal de promoção da leitura e de formação de público para as artes. A proposta dialoga diretamente com o tema central do evento, utilizando a linguagem

teatral como instrumento de mediação entre a literatura e o imaginário infantil, estimulando a curiosidade, o gosto pela leitura e o desenvolvimento da sensibilidade estética.

**X** - A inclusão de um espetáculo de autoria original, concebido e dirigido por artista de notória capacidade reconhecida regionalmente, enriquece significativamente a programação da Semana Literária, agregando valor simbólico, educativo e cultural ao evento. Além de proporcionar uma experiência artística de alta qualidade, a apresentação reforça o compromisso do Município de Pato Branco com a formação cultural das novas gerações, promovendo o acesso democrático à arte, o reconhecimento da diversidade cultural brasileira e a valorização das produções regionais.

**XI** - A iniciativa está alinhada ao Plano Municipal de Cultura, ao Plano Municipal de Educação e à Lei Orgânica Municipal, que estabelece o dever do poder público de garantir acesso à arte e à cultura como instrumento de formação cidadã.

### **DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**I** - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

**II** - No caso em tela, a contratação de profissional do setor artístico, encontra-se descrita na hipótese no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 19 de março de 2026.

***Ivete Ferrarini Iakmiu***  
***Secretária Municipal de Educação e Cultura***

### **DA AUTORIZAÇÃO**

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

**AUTORIZO** a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 19 de março de 2026.

***Geri Natalino Dutra***  
***Prefeito***



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0208-4D7E-0F41-FEDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVETE FERRARINI IAKMIU (CPF 717.XXX.XXX-00) em 19/03/2026 17:34:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 20/03/2026 11:57:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0208-4D7E-0F41-FEDC>